autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/01/2025 15:06:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 751/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 760/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa, que denomina Praça Pastor Davi de Araujo, o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/01/2025, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117925688** e o código CRC **97A27568**.

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004761-6

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 117003134

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 760/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa que denomina Praça Pastor Davi de Araujo, o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios.***

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL 760/2024 propõe em seu artigo 1º:

"Art. 1º Denomina como "Praça Pastor Davi de Araujo", a Praça Inominada entre a Rua Arapaçu, altura do número 333, CEP: 03358-000, com a Rua Anjo Custódio, altura do número 450, CEP: 03358-040, ambas situadas no bairro de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto anexada na folha 10 do documento116787748, identificamos a área como sendo o canteiro localizado no setor 55, quadra 224, conforme assinalamos em azul no MDC (117002727).

Consta em nosso cadastro, expediente para denominação da mesma área, através do TID n 2976546 (SAC nº 5140188), onde a SUB-AF nos solicitou análise quanto ao pedido de denominação, conforme documento 117003049. De acordo com a manifestação do antigo PARSOLO a área em questão é oficial (117003049, pág. 7). Porém, não dispomos de informações quanto ao término dessa análise de denominação.

Em relação à classificação da área como praça, cabe mencionar o disposto no art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 49.346/2008, que caracteriza:

"IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;"

Conforme as imagens do Google Maps e Street View (117002727, págs. 2 e 3), verificamos que a área se apresenta como um canteiro central na confluência das ruas, não tendo características de praça nos termos do Decreto nº 49.346/2008.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 116787748, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

5º - o nome proposto "*Pastor Davi de Araujo*" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - a classificação quanto ao tipo praça não está correta e não se enquadra nas disposições previstas no Decreto 49.346/2008. A área indicada não possui características de praça, uma vez que não se identificam nela elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária, por se tratar de um canteiro central. Neste caso, excetua-se a regra de obrigatoriedade de identificação de logradouros públicos, tal qual previsto no inciso III, Art. 3º do Decreto 49.346/08:

> *Art. 3º Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.*
>
> *Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:*
>
> *III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.*

8º - não se aplica.

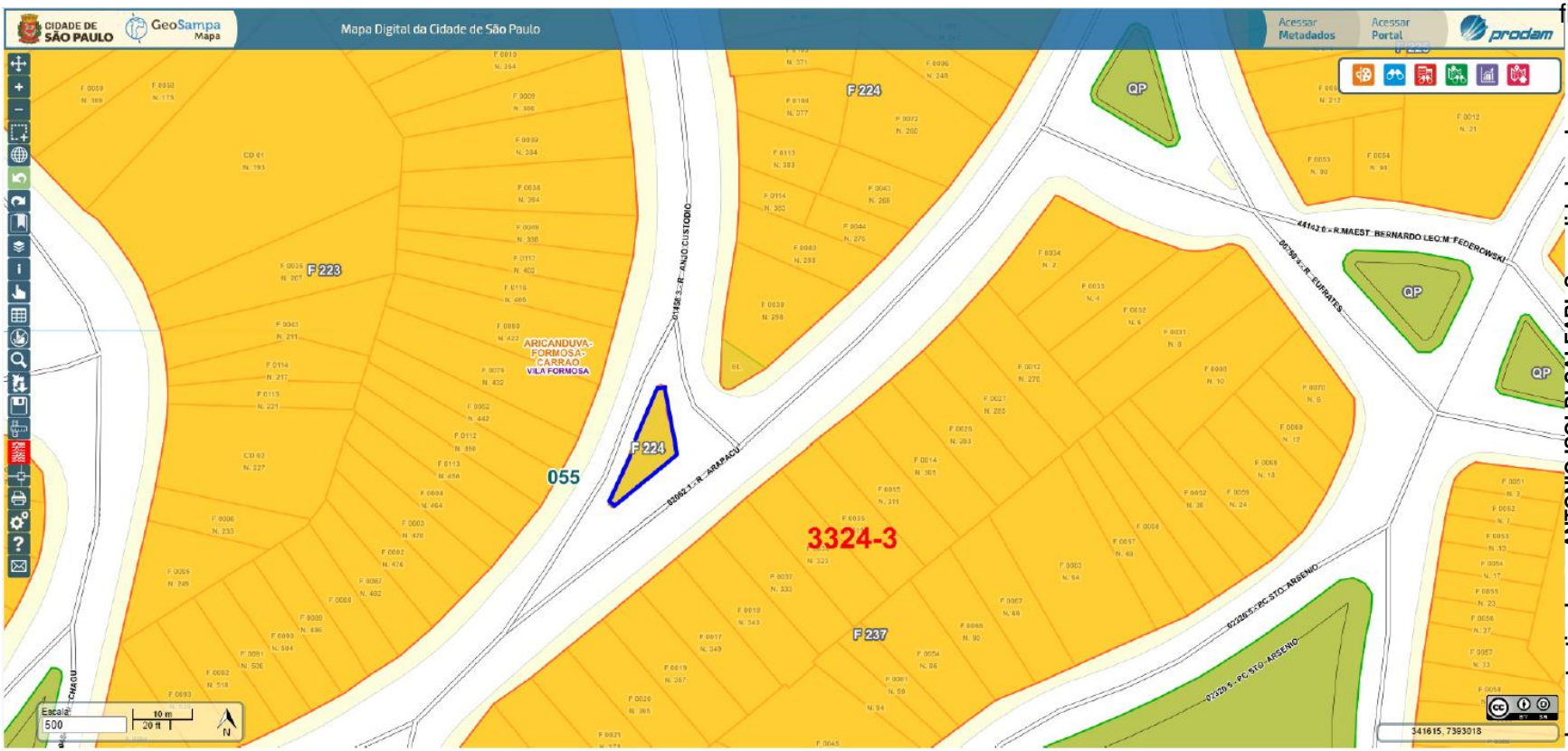
Cabe mencionar, ainda, que o nome proposto deverá ser aprovado por SMC/AHM/NDL, que ainda se manifestará no presente.

À vista do informado e considerando o item 7, concluímos que a propositura do PL 760/2024 não poderá prosseguir e sugerimos o retorno à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 06/01/2025, às 10:45.

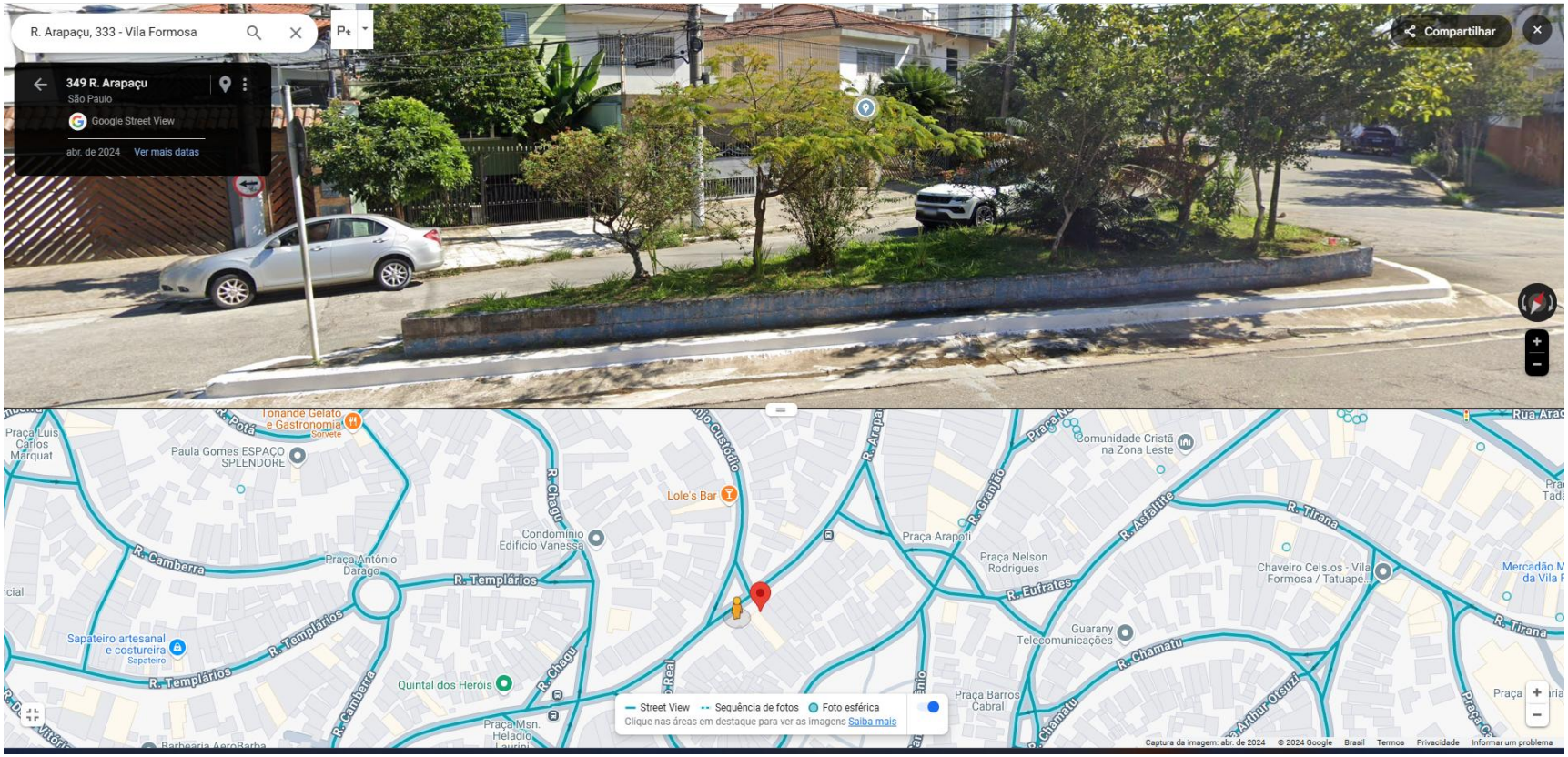
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117003134** e o código CRC **541F8DD2**.

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.



Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/01/2025 15:06:44.



Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/01/2025 15:06:44.



Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0004761-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 117334699

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: PL 760/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa que denomina Praça Pastor Davi de Araujo, o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios.***

À SMUL/GAB
Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (116870851), retornamos o presente com o Parecer de SMUL/CASE/DLE (117003134), com o qual corroboramos. Conforme exposto nos itens 6º e 7º em cota retro, a descrição do logradouro está incompleta e a classificação quanto ao tipo 'praça' não atende às disposições previstas no Decreto nº 49.346/2008.

Adicionalmente, para a continuidade com o nome proposto, seria imprescindível aguardar a manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto à viabilidade de sua utilização como denominação do logradouro.

Diante do exposto, informamos que o presente PL não reúne condições para prosseguimento e o restituímos para as providências cabíveis.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 06/01/2025, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117334699** e o código CRC **78288F7B**.

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004761-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 117375221

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL 760/2024, de autoria da Vereadora Rute Costa que denomina Praça Pastor Davi de Araujo, o logradouro público inominado existente no bairro de Vila Formosa. ***Pedido de Subsídios.***

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 117334699 e 117003134, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 07/01/2025, às 14:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117375221** e o código CRC **D319B70B**.

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004761-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 117587663

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

SMC/AHM
Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça Pastor Davi de Araujo**
Proc. SEI: **6010.2024/0004761-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Pastor Davi de Araujo** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **760/2024** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, **no âmbito do que nos compete analisar**, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região, o que contribui para a preservação da memória do lugar. Este, desenvolveu um trabalho junto a igreja e a sociedade local, com ações solidárias.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III
Sra. Procuradora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 09/01/2025, às 15:18.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/01/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117587663** e o código CRC **6ECE7199**.

Matéria DOCREC 70/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=581949.